

Ata da Seção Ordinária do dia 13 de novembro de 1.956, aos treze dias de novembro do ano de 1.956, na sala das Seções da Câmara Municipal de Nipoã, Comarca de Monte Alegre, estado de São Paulo, as 20 e trinta minutos, presentes o presidente Sr. Charles Ferrari 1º secretário Adelino Correia e os Vereadores José Alves Ferreira, Filho, Feliciano Pereira Neto, José Ostiz, e Joaquim Luiz da Silva, faltando sua participação os Sres. Vereadores Jayme Rodrigues de Lacerda, Rosacijs Bergans e Francisco Ribeiro Rosales e havendo numero legal pelo mesmo presidente foi declarada aberta a Seção, Ordenando o Sr. Encarregado da Ata da Seção do dia 25 de Setembro de 1956 que isso feito e não sofrendo retificação foi dada como aprovada, passando-se a encarregado do expediente que contou o seguinte 1º Ofício da Assemblea Legislativa deste estado comunicando ter enviado a este legislativo cartões de ingressos a aquela assemblea para ser distribuído aos Srs. Vereadores desta Câmara

B. Ferrari

ciente o plenário teve despacho, arquivar-se, falando o Sr. Presidente que os citados cartões se achavam na Secretaria desta Casa a disposição do Ixes Edm. 2º) carta de autorização do Sr. Antônio Sibio Buntia Bueno notificando o envio a esta casa de um exemplar de Angulos: Práticos dos Municípios de sua autoria que ciente o plenário teve despacho arquivar-se 3º) Ofício do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da zona Paulista, agradecendo a este legislativo o apoio recebido quando da pretensão daqueles trabalhadores, referente a concessão de abono familiar e adicionais por tempo de serviços como também notificando ter aquela pretensão transformado-se em realidade, graças aos esforços daquele sindicato, e o apoio da maioria dos legisladores do nosso Estado, ciente o plenário teve despacho arquivar-se 4º) Indicação de autorização do Nobre Vereador Joaquim Laniz da Silva, ao chefe de Executivo, para que este observe, o artigo 102 inciso III do Título II da lei orgânica dos Municípios, que a discussão, e seu interesse pela mesma, foi a votadas, sendo rejeitada por 4 votos contra 1. 5º) Requerimento de autorização do nobre Vereador Joaquim Laniz da Silva, para que se

solicite ao Cartório do IIº Ofício de Monte Aprazível e ao Cartório de registro de Imóveis, certidões do quanto foi pago pela Prefeitura pela lavagem e Registro da Escritura e compra do Pêndio para a instalação do Lago Municipal e outros e outras pendências, que a discussão, usou a Lava o autor justificando seu requerimento, como combatendo a atitude de estas este legislativo negando aprovação às suas pretensões por meio, destes papéis quando isto de nada valia porque tinha outros recursos, aonde poderia obter fáis certidões, que seu mais discussão foi a votada sendo rejeitada por 4 votos contra 1. 6º) Indicação do nobre Vereador Joaquim Luiz da Síber, o chefe do Executivo, para que este remeta a Câmara Municipal cópia autêntica dos recibos nº 468-469 470, do mês de junho para passado arinados pela pessoa do Sr. João Vasques, que a discussão usou a palavra o autor, fazendo divergências explicando a respeito das quais, a que, não conhece nem haver serviço prestado por aquela pessoa, como também clara ter essa mesma pessoa recebido 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados) de serviços prestado seu concreto público, e que no

nº 18. Ferraz

prosseguimento dos seus ataques, o chefe do Executivo, taxou de culpado por estes estados de caídos, a essa altura solicitou o nobre Vereador Adelino Corrêa um aparte, para explicar sendo negado energicamente pelo orador, que continuando, passou a falar em tom tão exaltado, que ressoou o Am. Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de dez minutos com fim de serenar os ânimos, que isto feito e decorrido o prazo, fez a chama de brauendo numeros legal o Am. Presidente mabiu a sessão prosseguindo a palavra ao Am. Vereador para o continuo da discussão do presente indicativo, quando pediu a palavra o Am. Vereador Adelino Corrêa para levantar a se quinto questão de ordem que de acordo com o Regimento cabia a palavra, Preferencialmente o nobre Vereador autor da indicação, porto este sido interrompido pela suspensão da sessão, atende o Am. Presidente tudo o nobre Vereador citado renunciado seu discurso, que calmo e sereno agradeceu os seus devidos cumprimentos, terminando com recunhantes ataque ao chefe do Executivo, como a pessoa que ele o orador julga culpada nesse, que nun maior discussão foi a votação nuda rejeitada tal indicação, por 4 votos contra 1.

7º) Indicação de autoria do nobre Vereador Joaquim Briz de Alba, ao Am. Prefito Municipal para que este envie

a este Câmara copie autentica dos
recibos assinados por Waldo Oliveira,
durante o ano de 1954, sob os numeros
16, 17, 18, 19, como tambem copie autentica
dos recibos que prove o pagamento de
CR\$ 8.050,00 (oito mil e cincuenta cruzados)
verbos este aprovado pelo Câmara em
sessões do mes de Agosto, que a discussão
reuniu a palavrão o nobre autar, criticou-
do de modo severo o procedimento do
plenário, em estes negando apoio as
suas indicações, porque dizia o fa-
zer somente com o espírito de salva-
guardas os interesses do povo de Nipoá,
alegando conterem grandes irregularida-
des que precisavam ser punidos de
acordo com a lei, porque sabia que
mesmo este ultimo recibo exigido
pela indicação ainda não havia sido assinado
por terceiros e que o prefeito se em bol-
sara do dinheiro, que a esse altive
aparte o Srs. Vereador Adelino Corrêa,
pedindo confirmação de tal afirmativa
e que este fosse consignado em ato,
respondendo o orador em tanto aza-
rouzado deixando o sentido de modo
positivo, terminou condonando o modo
dos Srs. Vereadores em votarem todos
os papéis de modo simbólico sem
discussão, disendo mais ainda
estes estes agindo de modo insi-
nuado, que sem mais discussão foi
a votação sendo rejeitada por 4 votos.

ff. Ferraz

contra I. & 8º) Indicações de autoria do nobre Senador Joaquim Luiz de Sibee, ao chefe do Executivo para que este remete a Câmara, certidões provando o quanto foi pago de impostos aos cofres Municipais pelo Sr. Theófilo Mans Amorim ou seu sucessores referente ao preâmbulo a funcionava a Câmara Municipal, que a discussão a seu interesse pela mesma, foi a votação suscitada por 4 votos contra I. (9º) Requerimento de autoria do nobre Senador Joaquim Luiz de Sibee, no sentido de apelar para o Sr. Presidente da Câmara, afim de que se apure as responsabilidades do chefe de Executivo, por não ter até esta data lançado o Clube Recreativo desta cidade como contribuinte de imposto municipais: que a discussão tal requerimento, usou a palavra o autor para justificá-lo, disendo que o código tributário não isenta Clubes Recreativos.

Bom a palavra o sr. vereador Adelino Corrêa fez longa explanação, concedendo inúmeras e demoradas apontes ao autor, conseguindo provar que o Clube era uma Sociedade Esportiva e que sua isenção era prevista por dispositivo legal, disendo dentre as muitas provas, existir aquela de que no próprio Estatuto em vigor do citado Clube, existe cláusula obrigatória a inclusão na sua Diretoria de um diretor esportivo. Estendendo-se o orador lançou um veemente protesto e pediu sua consignação em ata, pela tão ostil e ofensiva redação do presente requerimento, lamentando

que em pleno regime Democrático, ainda se registre casos semelhantes que tanto humilham e descomponem a nossa formação legislativa, terminado por anunciar o seu voto contra o requerimento, e que se no caso fosse aprovado, em cumprimento ao seu dever de defender os interesses coletivos, apresentaria protestos de Lei no sentido de dar isenção total de impostos e taxas municipais ao Clube Recreativo de Nipoã.

Sua mais discussão foi a votação; sendo rejeitado tal requerimento por 4 votos contra 1, que a essa altura interveio o sr. presidente para anunciar que se esgotara a hora do expediente e se passasse a ordem do Dia. Com os papéis em 1^{ra} discussão, que se achando na ordem a Lei Orçamentária, teve esta preferência em vista de obrigação Regimental; que assim pôs o sr. Presidente a discussão numa única emenda a citada Lei de que, a segue transcrita:

Câmara Municipal de Nipoã Estado de São Paulo, O vereador infº assinado, oo examinar a proposta orçamentária para o exercício de 1.957, resolve apresentar a seguinte emenda: a) na verba 641 - 8.98-4- de despesas diversas no título III - extraír a verba de 24.000,00 que refere ao Guarda Noturno.

b) Na verba 931 - 8.99-4- de despesas Imprevistas no total de ls\$ 20.700,00 — extraír a importância de 12.000,00 — restando somente a importância de ls\$ 8.700,00.

Verba Nipoã nível - ls\$ 36.000,00 a)

ff. Ferrari

- Aplicar no 4º - na verba - 8.33.0 -
 vencimentos de Professores R\$ 18.000,00
 perfazendo um total de 90.000,00, ficando
 para cada professor R\$ 2.500,00
 mensal. b.) Aplicar ainda no 4º - verba
~~431 - 8.33.0~~ - a importância de R\$
 6.000,00 destinado á viagens de inspe-
 ção. c.) Aplicar no 5º - de Auxílios
 Diversos, obedecendo o títulos de Or-
 dem os seguintes auxílios: 1º)
 Auxílio á Casa da Criança de Neves
 Paulista R\$ 6.000,00 2º) Auxílio aos
 Serviços Eletricais de Monte Aprazível
 R\$ 6.000,00.

A emenda solicitada nesta Casa
 por este vereador, alem de não ter
 as verbas necessárias para o bom de-
 sempenho do Chefe do Executivo, nem
 trazer um benefício satisfatório as
 necessidades do momento.

Sala das Leções, 29 de Outubro
 de 1.956, Charles Ferrari vereador

Observando o sr. Presidente estar esta apenas
 com parecer de um membro da E.E.F, solicitou
 ao membro sr. Joaquim Luiz da Silva para que
 opinasse sobre a mesma, o qual pediu a palavra
 pela ordem, pedindo explicações a respeito da
 transitação da Lei Documentária; pedindo
 ao mesmo tempo observação ao artigo 70 e outros
 do Regimento Interno, que depois de demoradas bus-
 cas no Regimento e sua interpretação, pela orador
 e o sr. Presidente, o mesmo deu parecer contrário a
 sua, e por não se achar presente o terceiro

membro dessa Comissão, indicou o sr. Presidente e sr. Vereador - Elizângelo Pereira Neto, para substituto como membro ad-hoc, solicitado seu pronunciamento, este deu parecer favorável, ficando assim a aludida emenda com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças, que pôs a discussão e seu debates foi a votação, sendo aprovada por 41 votos contra 1; Pôz o Sr. Presidente o Projeto de lei Orçamentária à discussão, depois de ser lido os membros restante em plenário da Comissão de Economia e Finanças, recebendo este parecer favorável a sua aprovação com a respectiva emenda, usando a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, que de inicio pediu ao Sr. Presidente que fosse lido no plenário o seu parecer encrado, apresentar o Projeto de lei em discussão que atendido pelo Sr. Presidente, e procedida a leitura, este continuou atacando o Projeto em apreço citando a desqualidade no aumento dos Funcionários no tocante o caso das Professoras das Escolas Rurais, e fulgando improcedentes essa lei ordinária para justificá-las, observando também ter aumentado o Sr. Prefeito os encargos do atual tesoureiro, considerando-o seu parente, como também tem suas alegações sobre o aumento de verbas para viagens e outras despesas, do chefe do Executivo, abordando a inclusão

B. J. Ferrari

na previsão da receita, a quota a receber do Estado, dizendo ser incerto o seu pagamento e neste caso podia trazer transtorno nas liquidações dos pagamentos futuros. e por fim disse que também não se podia aceitar tal Orçamento por estar assinado por pessoa, incompetente e no ultimo caso, o contador está sujeito a penalidade por estar acumulando cargos em outros Municípios e que extraia havia não existir contadores profis pois que a verba para pagamento deste Encionário havia sido aprovada a mais tempo. e que assim sendo considerava o presente projeto em análise seu os requisitos necessários a sua aprovação. Usou a palavra o Sr. Vereador Adelino Corrêa apenas para contra diger o ultimo orçador nos seguintes tópicos, que quanto ao pouco aumento os professores, baseavam-se o Sr. Prefeito, na qualidade do cargo, por trata-se de cargo de carreira, porque não sendo em busca de pontos, por muito que seja o salário nenhum professor deixaria de lasciar sua cidade para ir para zona Rural mais que contudo isso a situação estava minorkada com a presente imensa aprovada: que quanto ao caso do Sr. Prefeito aumentar os vencimentos de um Funcionário seu pa-

rente, se o e' foi por uma questão de ordem, pois todos os funcionários tem o seu encaminhamento atualizado com a presente lei; e impossível seria deixá-lo seu aumento só pelo simples motivo de ser seu parente, quando a sua nomeação não fora feita na sua gestão. Quanto ao aumento da verba para despesas com viagens, era muito necessário em vista do assorebroso aumento Geral no custo da vida; quanto a necessidade de uma Lei Especial no caso dos aumentos aos Funcionários, sempre há tempo para apresentá-la, porque Lei ordinária não suplanta Lei Extraordinária, mas sim ao contrário, e pelos menos a previsão já estava feita, e como a Lei Orgântaria tem prazo total para ser aprovada, não era o motivo para dificultar sua transmissão; e por último quanto ao pagamento da quota pelo Estado se este não se desse até agora, era devido a precária situação financeira que se encontrava, mas que com o levantamento de suas finanças como se veio verificando é possível o recebimento dentro dos prazos legais, e que por fim dentro destas considerações entendia estar o atual projeto de Lei Orgântaria em condições de aprovado, e declarava o seu voto favorável a aprovação do mesmo.

Seu mais discurso foi levado a votação, quando pela ordem, pediu a palavra o nobre vereador ~~Felipe~~ Joaquim Luis da Silva, para impugnar a votação de acordo com o artigo 40 da Lei Orgântica dos Municípios, por si achou votado os vereadores parentes do sr. Prefeito. Com a pa-

fl. J. Ferreira

lavra pela ordem, para encaminhar votação o sr. vereador Adelmo Corrêa, dizendo não ver impedimento algum na votação, pois se tratava de Lei Índivária e ampla e não restrita a interesses exclusivos de uma pessoa conforme dita o artigo 40 da Lei Orgânica dos Municípios; que em sequência foi levado a votação sendo aprovado por (4) quatro votos contra (1) um em 1^ª discussão a lei orçamentaria para o exercício de 1957 que fixa a receita em Cr\$R.

1.303.000,00 (Um milhão trezentos e três mil cruzados) e as despesas de Cr\$R. 1.303.000,00 (Um milhão trezentos ~~trezentos~~ e três mil cruzados) pela ordem pediu o nobre vereador Joaquim Louiz da Silva, para que constasse em ata o seu protesto pela votação, o qual atendeu o Ex. Sindicente. 2º) Projeto de lei de autoria do chefe do Executivo abrindo crédito especial de 1.000,00 (Um mil cruzado) para auxilio a Federação de Entidades de Luta Anti-Tuberculosa de São Paulo, que a discussão seu interesse pela mesma foi a votação, sendo aprovado por unanimidade de plenário em 1^ª discussão; 3º) Projeto lei de autoria do prefeito Municipal, abrindo crédito de Cr\$R 4.000,00 (Quatro mil cruzados) para auxiliar as festividades em homenagem ao

ariador Brasileiro Santos Dumont.
que na discussão, e seu interesse
pela mesma foi a votação, sendo a-
provada por 4 votos contra 1, em 1º
discussão 1º) Projeto de lei de au-
toria jdo, Chefe do Executivo, soli-
citando crédito no montante de L\$
50.000,00 (Quarenta mil cruzados) para
suplementação a vista de diauta e
empréstimos e transporte materi-
ais e trabalhadores que na discussão
e seu interesse pela mesma foi a votação
sendo aprovado por 4 (Quatro) Votos contra
1 (Um) em 1º discussão 5º) Projeto de
lei de autoria do chefe do Executivo,
solicitando autorização para fazer
uso dos postos em depósito no almoxarifado
da Secretaria, que na discussão e
seu interesse pela mesma, foi já vota-
ção sendo aprovada por 4 votos contra 1
em 1º discussão, e não havendo nada mais
tratar passou-se a hora de explicação
pessoal e ninguém querendo fazer uso
da palavra, o Dr. Presidente agrade-
ceu os Srs. Pares, pelo compareci-
mento e permanência durante toda a
Sessão, fazendo a convocação para pro-
xima Sessão Ordinária dando por
encerrada a presente Sessão as 24/
horas que para tudo constar se lava-
ja presente ata que depois de lida
e aprovada sera assinada

Charles Ferraz

Adebar Leme